

DIÁRIO **OFICIAL**



**Câmara Municipal
de
Itabuna**



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 055/2024	
ATO DO PRESIDENTE Nº 056/2024	



ATO DO PRESIDENTE Nº 055/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

ATO DO PRESIDENTE N.º 055, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera do cargo em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itabuna, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no exercício da competência disposta no art. 18 inciso V, primeira parte, da Lei Orgânica deste Município, amparado pela norma do art. 28 incisos II, segunda parte, VI, e XIX; observando a determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40 combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22, inciso IV alínea "b", 23 da Resolução n.º 16/1990, com as alterações da Resolução n.º. 009/2020, **considerando** que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, de livre provimento e demissível *ad nutum*, enquadram-se, pois, nas hipóteses do art. 37, incisos II e V, da Carta Magna; **considerando** que a exoneração de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; **resolve:**

Art. 1º Ficam **exonerados(as)** os(as) servidores(as) ocupantes de cargo em comissão na forma do **Anexo Único** deste Ato.

Art. 2º O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as seguintes providências:

- I - promover o registro deste Ato no cadastro funcional;
- II- enviar os dados e documentos necessários aos sistemas e-Social e SIGA;
- II- dar conhecimento aos interessados sobre os termos deste Ato; e
- IV- elaborar e encaminhar para pagamento a folha relativa às verbas rescisórias dos exonerados, caso estes façam jus.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de outubro de 2024.

JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504
Assinado de
forma digital
por JOSE
ERASMO AVILA
MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS**

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CARGO	SÍMBOLO
001	MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS BACELAR	xxx.083.415-xx	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	APG



ATO DO PRESIDENTE Nº 056/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

ATO DO PRESIDENTE N.º 056, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera do cargo em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itabuna, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no exercício da competência disposta no art. 18 inciso V, primeira parte, da Lei Orgânica deste Município, amparado pela norma do art. 28 incisos II, segunda parte, VI, e XIX; observando a determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40 combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22, inciso IV alínea "b", 23 da Resolução n.º 16/1990, com as alterações da Resolução n.º. 009/2020, **considerando** que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, de livre provimento e demissível *ad nutum*, enquadram-se, pois, nas hipóteses do art. 37, incisos II e V, da Carta Magna; **considerando** que a exoneração de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; **resolve:**

Art. 1º Ficam **exonerados(as)** os(as) servidores(as) ocupantes de cargo em comissão na forma do **Anexo Único** deste Ato.

Art. 2º O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as seguintes providências:

- I - promover o registro deste Ato no cadastro funcional;
- II- enviar os dados e documentos necessários aos sistemas e-Social e SIGA;
- II- dar conhecimento aos interessados sobre os termos deste Ato; e
- IV- elaborar e encaminhar para pagamento a folha relativa às verbas rescisórias dos exonerados, caso estes façam jus.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2024.

JOSE
ERASMO
ÁVILA
MARTINS:343
15322504

Assinado de
forma digital
por JOSE
ERASMO ÁVILA
MARTINS:3431
5322504

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CARGO	SÍMBOLO
001	KARIN BAHIA DOS SANTOS	xxx.035.215-xx	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	APG